



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452  
Site: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**EDITAL Nº 012/2019 – POSEDUC/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - POSEDUC/UERN torna público, pelo presente Edital, o **processo seletivo simplificado para candidatos a alunos especiais para o semestre 2020.1.**

**1) DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>
Tópicos Especiais em Educação I: Imagem e Pesquisa na Educação	Hélio Junior Rocha de Lima	Quarta-feira 14h00 às 17h30	15
Tópicos Especiais em Educação II: Análise Qualitativa de Dados com uso de Software	Francisca de Fátima Araújo Oliveira Francisco Carlos Carvalho de Melo	Segunda-feira 14h00 às 17h30	5

**2) DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever: portadores de diplomas de graduação de Licenciatura em Pedagogia e outras Licenciaturas e portadores de diplomas de áreas afins.

2.2 Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01(uma) disciplina.

2.3 As inscrições poderão ser feitas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida em Cartório, nos dias 27, 28 e 29/01/2020 no horário de 08h00 às 14h00, na Secretaria do Mestrado em Educação, localizada no Bloco da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP 59.625-620, Mossoró-RN.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado **NOMINALMENTE**, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). **Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;**

**OBS. 1:** Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra)

**OBS. 2:** Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via **DOC ou TED**), será necessário informar que se trata de **Pessoa Jurídica** e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).

- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) **necessariamente digitado**;
- c) Carta de intenção (ANEXO II), **necessariamente digitada**, direcionada ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina, justificando as razões que o motivam a cursar a disciplina como aluno especial, tendo por base a ementa (ANEXO III), ressaltando as intenções futuras de pesquisas, vinculando-as ao interesse pela disciplina;
- d) Cópia do diploma de graduação ou outra documentação que comprove a conclusão ou estar concluindo o curso;
- e) Uma cópia do *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado.

**OBS. 3:** A ficha de inscrição (ANEXO I) e o modelo da carta de intenção (ANEXO II) estão disponíveis no link na página do POSEDUC, no item [Seleções](#).

### 3) DA SELEÇÃO

- a) Caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e nos seguintes critérios:
  - a.1) Pertinência da justificativa apresentada;
  - a.2) Atividades acadêmicas desenvolvidas e produção científica dos últimos 05 (cinco) anos, registradas no Currículo *Lattes*, a serem pontuadas conforme tabela do ANEXO IV.
- b) O resultado desta seleção será divulgado no dia 07/02/2020;
- c) Deste resultado não caberá recurso.

### 4) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- a) A matrícula dos selecionados acontecerá no dia 14/02/2020, no horário das 08h00 às 14h00.
- b) O início das aulas acontecerá no dia 02 de março de 2020.

### 5) DO CALENDÁRIO

Período de inscrição	27, 28 e 29 de janeiro de 2020
Resultado	07 de fevereiro de 2020
Matrícula dos selecionados	14 de fevereiro de 2020
Início das aulas	02 de março de 2020

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2019.



Prof.ª Dr.ª Maria Edgleuma de Andrade  
 Coordenadora do Mestrado em Educação  
 Portaria 0679/2018 – GR/UERN







**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314.3452  
Site: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**ANEXO III – EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

**Disciplina:** Tópicos Especiais em Educação I: Imagem e Pesquisa na Educação

**Professora:** Hélio Junior Rocha de Lima

Carga Horária: 60h

Créditos: 04

**Ementa:** Estudos de variados aspectos e formas das imagens na pesquisa qualitativa em educação, nos modos fotográficos, pictóricos, filmicos e corporais; a imagem como registro, como arquivo, dispositivo de memória, objeto e suas peculiaridades; tempo-espaço da imagem, recorte do real: produção e organização das imagens no âmbito escolar; descrição e análise da imagem e seus indícios.

**Disciplina:** Tópicos Especiais em Educação II: Análise Qualitativa de Dados com uso de Software

**Professores:** Francisca de Fátima Araújo Oliveira/Francisco Carlos Carvalho de Melo

Carga Horária: 60h

Créditos: 04

**Ementa:** Teoria Fundamentada nos Dados: origem, epistemologia, definições e finalidades; TDF como estratégia metodológica para a pesquisa em educação; Princípios que fundamentam o *software* ATLAS.ti.; Principais funções, procedimentos e práticas referentes à sua utilização, segundo uma abordagem que enfatiza a integração de dados. Procedimentos necessários para organização e constante documentação do processo, quando do emprego do *software* ATLAS.ti.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452

Site: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA: PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<b>Titulação</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Total</b>
Especialização	3		
Mestrado	2		
Doutorado	1		
			Total
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Participou de Programa de Iniciação Científica - PIBIC?		1 ponto por semestre	
Participou de Programa de Iniciação à Docência - PIBID?		1 ponto por semestre	
Participou de Programa de Educação Tutorial - PET?		1 ponto por semestre	
Participou de programa ou projeto de extensão?		1 ponto por semestre	
Participou de projeto de monitoria?		1 ponto por semestre	
Publicou artigo em revista ou periódico?		10 pontos para cada artigo publicado	
Publicou livro, com ISBN?		10 pontos para cada livro publicado	
Publicou capítulo em livro, com ISBN?		05 pontos para cada capítulo publicado	
Publicou trabalho completo em anais de evento, com ISBN?		03 pontos para cada trabalho publicado	
Publicou resumo expandido em anais de evento, com ISBN?		02 pontos para cada resumo expandido publicado	

Publicou resumo simples em anais de evento, com ISBN?	01 ponto para cada resumo simples publicado
Participou de algum evento acadêmico, como congresso, jornada, simpósio?	01 ponto pela participação em cada evento
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Cargo ou função na área de educação básica	10 pontos por cada ano de experiência
Cargo ou função na área de educação em geral (empresa, trânsito, sindicato, recursos humanos, creches, etc.)	05 pontos por cada ano de experiência